



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 15/2024 AO PDL Nº 53/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 53/2023, que “*Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Aderaldo de Oliveira Florêncio.*”; pela **APROVAÇÃO**.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2023, de autoria do Vereador Ebinho Florêncio, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Aderaldo de Oliveira Florêncio.

Aderaldo de Oliveira Florêncio é um dos 19 filhos de Maria Florêncio e Sidrônio José de Oliveira. Adquiriu o apelido de “Pinto” ainda na infância, na cidade de Caruaru, onde nasceu, em 14 de janeiro de 1966. Estudou na Escola Reunida do Convento (atual Escola Dom Vital) e no Colégio Municipal Álvaro Lins, e morou no Bairro Divinópolis, tendo suas primeiras experiências na Feira de Caruaru, onde pegava frete e catava alumínio, vidros e ossos no Ferro Velho de “Seu Piciliano”. Vendeu cocadas e picolés nas calçadas do Central Sport Club. Foi ainda Cobrador de Ônibus na empresa de “Zé Pereca”, fazendo a Linha Nova CaruaruCentro.

Saiu de casa aos 13 anos, em 1979, indo para o Recife já para trabalhar. Apaixonou-se pela cidade e está radicado na “Veneza Brasileira” até hoje. É casado, pai de dois filhos e tem 3 netos, todos nascidos na Capital Pernambucana.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Aqui na “Veneza Brasileira” adquiriu raízes e histórias, trabalhou como Vendedor Autônomo por muitos anos e conquistou uma “praça” vasta de clientes do ramo de Materiais de Construção nos mais variados bairros da cidade. Foi também Empresário do Setor, com comércio nas Comunidades da Rua da Lama, no Cordeiro, do Sítio do Cardoso, na Madalena, e da Vila Santa Luzia, na Torre.

Sempre engajado na luta social e esportiva, participou da criação de várias equipes de várzea, sendo Presidente do América Futebol Clube do Prado por muitos anos e também colaborador e sócio benemérito do Cacique Futebol Clube da Madalena. Na cidade do Recife, adotou as cores vermelha e branca no seu coração, sendo torcedor do Clube Náutico Capibaribe.

Possui um grande conhecimento do Recife por ter atuado como Comerciante da área de Materiais de Construção em algumas comunidades da cidade e principalmente por colaborar e participar ativamente em projetos sociais em vários bairros. Com esse histórico de cidadão e colaborador ativo do município, em 2008, disputou sua primeira eleição para Vereador do Recife, obtendo 2.534 votos pelo Partido Trabalhista Cristão (PTC), na Coligação por Amor ao Recife. Alcançou boa votação, porém não teve êxito eleitoral, ficando na 6ª Suplência.

Na sua segunda eleição, em 2012, conseguiu obter a sua primeira vitória nas urnas, já pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), obtendo 5.203 votos em toda a cidade do Recife, com votos em todas as Zonas Eleitorais. De origem humilde e sempre “levando nas veias” o traço popular, Aderaldo Pinto buscou integrar todos os setores sociais e fazer um mandato participativo, com a colaboração de todos.

Em seu primeiro mandato na Câmara Municipal do Recife, buscou atuar junto com o Governo do Prefeito Geraldo Júlio, levando várias demandas da população e debatendo bastante sobre a cidade. Nos 4 anos do primeiro mandato, faltou a apenas 3 sessões das mais de 450 reuniões ordinárias, duas por motivos de doença e outra por estar em trabalho externo ao Legislativo. Participou da Comissão de Ética Parlamentar (2013-2014) como Membro Efetivo e foi Suplente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

de Legislação e Justiça (2013-2014), a mais importante da Casa. Foi ainda escolhido pelo voto dos 39 Vereadores para ser 1º Suplente da Mesa Diretora no biênio 2015-2016. No Plenário, propôs 957 requerimentos, sendo o 4º Parlamentar que mais apresentou na Legislatura. Foram propostos ainda 22 projetos de lei ao debate nas Comissões Temáticas da Casa. No final do processo, foram aprovadas e sancionadas 5 leis municipais de sua autoria.

O resultado de toda a dedicação foi demonstrado novamente nas urnas, quando a população reconheceu o trabalho e, em 2016, agora pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), ele foi eleito no “chapão” da Frente Popular do Recife para o 2º mandato, com 12.767 votos, o 4º mais votado de toda a Cidade do Recife. Nesta eleição, outra expressiva marca foi alcançada pelo Parlamentar, a de maior votação histórica na 7ª Zona Eleitoral, com 6.250 votos.

No início da Legislatura 2017-2020, Aderaldo Pinto foi escolhido novamente pelos Pares para a Suplência da Mesa Diretora, na função de Secretário, com o voto de 37 Vereadores. Assumiu a Vice-Presidência da Comissão de Redação em 2017 e, no início de 2019, se tornou Presidente do Colegiado. Foi convidado ainda pelo Prefeito Geraldo Julio para assumir a posição de Vice-Líder do Governo na Câmara Municipal, coordenando toda a Bancada Governista e fazendo o elo com a Oposicionista, para a aprovação dos projetos de lei e das demais demandas da cidade na Gestão Pública Municipal.

Em 2020, veio a sua 3ª vitória nas urnas, com expressivos 10.069 votos, dessa oportunidade a 8ª maior votação do Pleito, mesmo com as várias dificuldades do período da Pandemia da COVID-19, a qual abalou a sociedade recifense, gerando muitas perdas no período.

No exercício do atual mandato, foi escolhido como Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e também exerce a 1ª Suplência na Comissão de Legislação e Justiça novamente.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

No ano passado, após pressão das “ruas” da cidade, de lideranças comunitárias e de associações em que seu mandato atua, se lançou candidato a Deputado Estadual, ocasião em que obteve 30.107 votos em todo o Estado, sendo votado em 146 municípios e obtendo uma expressiva votação no Recife, porém sem obter o êxito eleitoral, amargando a 5ª Suplência, mas com relevante reconhecimento da população nos bairros e comunidades em que é atuante.

O seu objetivo nesta terceira etapa é trabalhar ainda mais em prol dos que precisam do Poder Público Municipal, nos seus mais variados serviços e obras, e continuar fazendo a diferença na Cidade do Recife, aproximando o Parlamento das ruas.

Apoia projetos principalmente nas áreas de Esporte, Educação e Cidadania, com o objetivo de incluir e dar oportunidade a todos os cidadãos, e também busca “dar voz” aos anseios das comunidades menos assistidas pelo Poder Municipal.

Possui fortes laços com os Bairros Cordeiro, Prado, Zumbi, Torre, Engenho do Meio, Torrões, Caxangá e Iputinga, com grande penetração política nas Comunidades Sítio do Berardo, Vila Santa Luzia, Sítio do Cardoso, Roda de Fogo, Vila da Minerva.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas. Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A iniciativa do Vereador encontra respaldo no art. 26, caput, da Lei Orgânica





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

do Município¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

A concessão do “Título de Cidadão do Recife” está prevista no art. 224³ e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 53/2023 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PDL N.º 53/2024 de autoria do Vereador Ebinho Florêncio.

ZÉ NETO
Relator

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

³ Art. 224 do RICMR - O Título de Cidadão do Recife poderá ser conferido a qualquer pessoa física, brasileira ou estrangeira, radicada no Brasil, em virtude de relevantes serviços, comprovadamente prestados ao Recife ou à sua gente, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quórum).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

